

EDITAL – N° 02/DEPE/CJ/2020

CÂMPUS JOINVILLE

*Chamada interna para processo de seleção
de propostas de projetos de Ensino,
Pesquisa e Extensão, com temática voltada
à Sustentabilidade no Câmpus Joinville*

EXECUÇÃO: 02/2021 A 09/2021 (8 MESES)

O Diretor-Geral do Câmpus Joinville, Professor Maick da Silveira Viana, e a Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville, Dayane Clock Luiz, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a chamada interna para processo de seleção de propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão com temática voltada à Sustentabilidade no Câmpus Joinville, de acordo com as disposições deste edital.

A Gestão do Edital será feita pela Comissão de Sustentabilidade do Câmpus Joinville - Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 91 de 6 de abril de 2020. Será nomeada uma Comissão Avaliadora que realizará a avaliação dos projetos.

1 INTRODUÇÃO

Os cursos regulares do Câmpus Joinville do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, diversas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, em seu processo de ensino e aprendizagem. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados, têm importância estratégica para oportunizar aos alunos a integração de conhecimentos.

Buscando fortalecer a sistematização desse tipo de iniciativa, bem como favorecer a implementação de **práticas sustentáveis** no Câmpus, a Chamada Interna para processo de seleção de propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão com temática voltada à Sustentabilidade no Câmpus Joinville visa conceder apoio financeiro às propostas contempladas em consonância com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

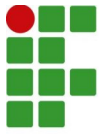
2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Apoiar financeiramente, por meio de taxa de bancada para auxílio à execução, projetos de ensino, pesquisa e extensão que promovam a sustentabilidade no Câmpus Joinville.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino no contexto dos cursos



regulares e que promovam a sustentabilidade no Câmpus Joinville;

2.2.2 Apoiar projetos que estimulem os cursos a desenvolverem trabalhos de pesquisa que promovam a sustentabilidade no Câmpus Joinville;

2.2.3 Apoiar projetos que estimulem os cursos a desenvolverem trabalhos de extensão que promovam a sustentabilidade no Câmpus Joinville;

2.2.4 Contribuir para a indissociabilidade e melhora da qualidade do ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do Câmpus Joinville.

3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar e, obrigatoriamente, estarem relacionados às temática da sustentabilidade, previstas no PLS do IFSC.

Sendo 4 subprogramas:

1 - Destino Certo – que trata da gestão dos resíduos gerados no IFSC.

2 - Recursos Naturais – que consiste no manejo dos recursos hídricos e energéticos utilizados no IFSC, visando seu bom uso e economia.

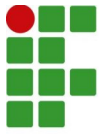
3 - Articulação, Cultura e Espaços Sustentáveis – que trata da qualidade de vida do servidor, assim como também sua sensibilização ambiental e social.

4 - Construções e Contratações Inteligentes – que busca assegurar que compras e serviços contratados sejam mais conscientes, principalmente na questão ambiental.

4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Da submissão dos projetos:

4.1.1 O proponente do projeto deverá preencher o Formulário de Submissão de Projetos que será disponibilizado por e-mail e encaminhar, via e-mail, para análise da chefia imediata.



4.1.2 A chefia imediata analisará sobre: a) adequação do projeto em relação às atividades realizadas pelo servidor e; b) se os servidores envolvidos dispõe de carga horária para coordenar/executar o projeto.

4.1.3 Após análise, a chefia imediata deverá enviar e-mail ao proponente do projeto com parecer favorável ou não a participação no projeto. Segue modelo de parecer da chefia imediata que cada participante do projeto precisará apresentar (servidor coordenador e servidores da equipe executora): “O projeto está adequado às atividades realizadas pelo servidor e o dispõe de carga horária para coordenar/executar o projeto.”

4.1.4 O proponente do projeto deverá encaminhar em pdf: o(s) parecer(es) da(s) chefia(s) imediata(s), cópia do currículo do coordenador do projeto atualizado no mínimo, há 6 meses, na plataforma Lattes e o Formulário de Submissão de Projetos para o e-mail: **comissaoavaliadora.sustentavel.jle@ifsc.edu.br**

4.1.5 O projeto deverá ser enviado até a data limite definido no calendário deste edital, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data do recebimento do e-mail servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.

4.1.6 Cada proponente poderá submeter somente 01 (uma) proposta de projeto como coordenador, podendo ser membro em outros projetos.

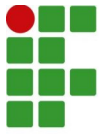
4.1.7 Os projetos de extensão aprovados deverão ser devidamente registrados no SIGAA em até um mês após o início de sua execução, conforme regulamentação do IFSC.

4.2 Do apoio concedido:

4.2.1 Os recursos financeiros aportados ao presente edital totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2.2 Poderão ser contemplados 10 (dez) projetos com orçamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

4.2.3 Caso o valor disponibilizado no edital não seja utilizado em sua totalidade pelos 10 primeiros projetos classificados, ou caso haja alguma desclassificação ou desistência, a destinação dos recursos seguirá a classificação do edital.



4.2.4 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro para o seu desenvolvimento por meio de uma bolsa para o servidor coordenador do projeto, que será realizado em pagamento único. O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto e deverá ser comprovada a sua utilização total por meio do Relatório Final que deve conter as notas fiscais nominadas ao coordenador do projeto (CPF na nota fiscal).

4.2.5 A Comissão Avaliadora poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado, caso seja necessário.

4.2.6 O proponente do projeto deverá devolver por recolhimento de GRU os recursos recebidos que não forem gastos em sua integralidade no projeto;

4.2.7 **Serão financiáveis** com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, os seguintes itens de despesa:

I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software (natureza de despesa: consumo) com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

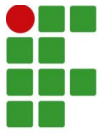
II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, à fundações similares;

4.2.8 **Não serão financiáveis, em hipótese alguma**, por meio deste edital, recursos destinados à:

I) pagamento de despesas distintas das aprovadas no projeto;

II) pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o coordenador do projeto;



- III) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- IV) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- V) reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares entendidas como de contrapartida obrigatória do Câmpus;
- VI) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- VII) promoção de despesas com obras de construção civil;
- VIII) pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
- IX) pagamento de despesas com ornamentação/decoração, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- X) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

4.2.9 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus Joinville do IFSC.

5 – CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do edital	09 de outubro de 2020
Data limite para envio das propostas	10 de novembro de 2020
Análise das propostas recebidas pela Comissão Avaliadora	De 11 a 27 de novembro de 2020
Divulgação do resultado parcial pela Comissão Avaliadora	30 de novembro de 2020



Prazo para envio de recurso e readequação orçamentária	Até as 18 horas de 2 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final pela Comissão Avaliadora	Até as 18 horas de 8 de dezembro de 2020
Prazo para envio do Termo de Compromisso	10 de dezembro de 2020
Previsão de depósito do valor da bolsa na conta do coordenador do projeto	Até o dia 20 de janeiro de 2021
Período de execução	De 01 fevereiro a 30 setembro de 2021
Prazo para solicitação de prorrogação do prazo de término	Até 13 de agosto de 2021
Entrega do relatório final com a planilha de gastos	Até 01 de novembro de 2021

6 – REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 Do coordenador do projeto:

6.1.1 Ser servidor efetivo do IFSC Câmpus Joinville;

6.1.2 Não ser ocupante de Cargo de Direção no IFSC;

6.1.3 Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do projeto;

6.1.4 Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;

6.1.5 Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores no Câmpus Joinville;

6.1.6 Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no edital;

6.1.7 Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital (os gastos do valor integral repassado devem ser comprovados mediante nota fiscal registrada no nome e CPF do coordenador do projeto);

6.1.8 Não ser membro da Comissão Avaliadora que avaliará os projetos submetidos;

6.1.9 Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado;

6.1.10 Apresentar os resultados do projeto na SNCT - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Joinville, sendo facultativo a participação em outros eventos;



6.1.11 Ter currículo atualizado (no mínimo há 6 meses) na plataforma Lattes.

7 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por Comissão Avaliadora, designada pela Direção-Geral do Câmpus Joinville. A avaliação consistirá na análise dos projetos, considerando os aspectos listados abaixo:

7.1.1 Aspectos técnicos do projeto:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO*	
1	Abrangência da proposta	Abrangência e amplitude do projeto com curso(s) regular(es) do IFSC – Câmpus Joinville vinculados ao projeto <i>1 curso e/ou 1 a 2 unidades curriculares – regular</i> <i>2 cursos e/ou 3 a 4 unidades curriculares – bom</i> <i>+ de 3 cursos e/ou + de 4 unidades curriculares – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Envolvimento de servidores no projeto <i>1 servidor envolvido – regular</i> <i>2 a 3 servidores envolvidos – bom</i> <i>+ de 3 servidores envolvidos – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Alunos envolvidos diretamente no projeto <i>1 a 20 alunos – regular</i> <i>21 a 40 alunos – bom</i> <i>+ de 40 alunos – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		2	Relevância e qualidade do projeto	Relação entre diferentes áreas do conhecimento para resolução do problema apresentado
2	Bom			
1	Regular			
Relação do projeto com os cursos/áreas envolvidas	3			Ótimo
	2			Bom
	1			Regular
Relação do projeto com problemas pertinentes ao Câmpus Joinville	5			Ótimo
	3			Bom
	1			Regular
Aderência aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	5			Ótimo
	3			Bom
	1			Regular
Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	3			Ótimo
	2			Bom
	1			Regular
Relação do projeto com pelo menos um dos subprogramas apontados pelo PLS-IFSC 2017/2018	5	Ótimo		
	3	Bom		
	1	Regular		
3	Viabilidade técnica e econômica de	Justificativa e adequação entre objetivos, atividades e resultados esperados	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Infraestrutura física existente	3	Ótimo



	execução	Coerência do cronograma de execução / orçamento apresentado	2	Bom
			1	Regular
			3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			42 pontos	

* Caso o avaliador entenda que o projeto não atende minimamente ao indicador, poderá atribuir nota “zero”.

7.1.2 Aspectos administrativos:

- Correto preenchimento dos formulários deste edital.
- Enquadramento da proposta nas regras e temática do edital.

7.2 Os projetos serão avaliados por 3 membros da Comissão Avaliadora e a pontuação final consistirá na média das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3 A pontuação final mínima exigida para classificação será de 21 (vinte e um) pontos, sendo desclassificados as candidaturas com nota final inferior a este valor.

8 – RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

8.1 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso referente ao resultado e referente à solicitação de adequações orçamentárias, em única e última instância, à Comissão Avaliadora do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal o proponente deve encaminhar o pedido para o e-mail comissaoavaliadora.sustentavel.jle@ifsc.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, por meio de formulário próprio que será disponibilizado por e-mail.

9 – RESULTADOS DO PROJETO

9.1 Ao final do período de execução, os coordenadores dos projetos contemplados deverão entregar os seguintes documentos à Comissão de Sustentabilidade do

Câmpus Joinville:

9.1.1 Relatório Final, conforme modelo enviado no e-mail;

9.1.2 Cópia do certificado de apresentação dos resultados do projeto na SNCT 2021 - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Joinville.

10 – CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1 A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelado em caso de:

10.1.1 Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.1.2 Solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos aprovados pela Comissão Avaliadora.

10.2 O termo de cancelamento do projeto, disponibilizado por e-mail, deve ser preenchido e encaminhado à Comissão de Sustentabilidade do Câmpus Joinville para o e-mail ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão de projetos implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

11.3 O Coordenador poderá solicitar à Comissão de Sustentabilidade até 13 de agosto de 2021 a prorrogação do término do projeto. Para tanto, deverá encaminhar sua solicitação para o e-mail ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br, pautada em uma justificativa fundamentada sobre a necessidade da prorrogação do prazo. O prazo máximo de prorrogação será até dezembro de 2021. A Comissão de

Sustentabilidade poderá ou não conceder a prorrogação.

11.4 A substituição de coordenação de um projeto contemplado neste edital poderá ser solicitada para o e-mail da Comissão de Sustentabilidade do Câmpus Joinville ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br, apresentando a devida justificativa.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Sustentabilidade e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville.

Joinville, 09 de outubro de 2020.

Prof. Maick da Silveira Viana
Diretor-Geral do Câmpus Joinville do IFSC

Profa. Dayane Clock Luiz
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Câmpus Joinville do IFSC